

ANDREATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA
CNPJ 02.519.405/0001-66
NIRE 41203895782
24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIO CRISTIAN ANDREATTA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/12/1975, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 6.764.018-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 024.773.219-27, residente na Rua Paulo Setubal, nº 5195, casa 51, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba – PR, CEP 81750-190.

Único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ANDREATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA**, com sede na Rua Cadete Reno Guido Longo Júnior, nº 6, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.650-150, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203895782, em 24/04/1998 e CNPJ sob nº 02.519.405/0001-66, resolve assim alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para Rua Claudia Soares, nº 251, Barracão 02, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.020-790.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações constantes deste instrumento o sócio resolve consolidar o Contrato Social mediante clausulas constantes acima que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ANDREATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA
CNPJ 02.519.405/0001-66
NIRE 41203895782

FABIO CRISTIAN ANDREATTA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/12/1975, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 6.764.018-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 024.773.219-

ANDREATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA
CNPJ 02.519.405/0001-66
NIRE 41203895782
24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

27, residente na Rua Paulo Setubal, nº 5195, casa 51, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba – PR, CEP 81750-190.

Único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ANDREATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA**, com sede na Rua Claudia Soares, nº 251, Barracão 02, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.020-790, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203895782, em 24/04/1998 e CNPJ sob nº 02.519.405/0001-66, resolve assim consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANDREATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA**, com sede na Rua Claudia Soares, nº 251, Barracão 02, Bairro Braga, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.020-790.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: IMPRESSAO DE ROTULOS E ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ROTULOS E ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 1.803.200,00 (Um milhão oitocentos e três mil e duzentos reais) dividido em 1.803.200 (Um milhão oitocentas e três mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SOCIO	%	N.º DE QUOTAS	VALOR
FABIO CRISTIAN ANDREATTA	100%	1.803.200	R\$ 1.803.200,00
Total	100%	1.803.200	R\$ 1.803.200,00

ANDREATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA
CNPJ 02.519.405/0001-66
NIRE 41203895782
24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **FABIO CRISTIAN ANDREATTA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiro bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

ANDREATTI INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA
CNPJ 02.519.405/0001-66
NIRE 41203895782
24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

ANDREATTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA
CNPJ 02.519.405/0001-66
NIRE 41203895782
24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em uma via.

São José dos Pinhais/PR, 04 de fevereiro de 2026.

FABIO CRISTIAN ANDREATTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDREATA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02477321927	FABIO CRISTIAN ANDREATA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2026 15:24 SOB N° 20260812587.
PROTOCOLO: 260812587 DE 12/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603528847. CNPJ DA SEDE: 02519405000166.
NIRE: 41203895782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2026.
ANDREATA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br